



# **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO**

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – Resolução 262/2011 CDCA/DF  
Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999  
Utilidade Pública Federal: Decreto Presidencial de 02/07/1999  
Conselho de Assistência Social do DF 104/2013-CAS/DF  
C.N.A.S. e CEBAS nº 23002003455/89-12  
CNPJ: 01.635.028/0001-68

## **PLANO DE AÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS A SEREM DESENVOLVIDAS DE FORMA CONTINUADA, GRATUITA E PLANEJADA**

### **EXERCÍCIO/2017**



# OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – Resolução 262/2011 CDCA/DF  
Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999  
Utilidade Pública Federal: Decreto Presidencial de 02/07/199  
Conselho de Assistência Social do DF 104/2013-CAS/DF  
C.N.A.S. e CEBAS nº 23002003455/89-12  
CNPJ: 01.635.028/0001-68

## PLANO DE AÇÃO - 2017

### DADOS DA INSTITUIÇÃO:

- **NOME**: OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO
- **CNPJ**: 01.635.028/0001-68
- **ENDEREÇO**: QUADRA 12 ÁREA RESERVADA Nº 03 – SOBRADINHO/BRASÍLIA/DF
- **CEP**: 73.010-120
- **TELEFONE**: (61) 3591.3458

### HISTÓRICO DA CRIAÇÃO DA ENTIDADE:

- A instituição Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho foi fundada em 18 de abril de 1986 por um grupo de voluntários. Este grupo de pessoas, em comunhão de ideais, resolveu fundar as Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho no intuito de agir principalmente junto à comunidade carente da cidade satélite de Sobradinho/Brasília/Distrito Federal, bem como outras localidades do Distrito Federal, com programas de Assistência Social. Tal iniciativa se deve ao fato de ter sido constatado altos índices de pobreza e miséria, desqualificação profissional, analfabetismo, desemprego, etc, nas regiões carentes do Distrito Federal, devido ao alto índice de migração, com inchaço da população periférica do DF, o que contribuiu para a elevação dos índices de criminalidade e pobreza. Esse grupo de pessoas, com o nobre ideal de servir, fundou esta instituição, objetivando ter oportunidades de iniciativas pessoais, visando reverter naquilo que for possível, o quadro de pobreza e miséria da região da capital federal, em perfeita sintonia com as ações perpetradas pelo Governo Federal, conforme estabelecido no Plano Brasil sem Miséria. Os programas de atendimento da instituição visam as famílias carentes, suas crianças, os pais de famílias, principalmente as mães solteiras, pessoas com deficiência física e os jovens.



# OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – Resolução 262/2011 CDCA/DF

Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999

Utilidade Pública Federal: Decreto Presidencial de 02/07/1999

Conselho de Assistência Social do DF 104/2013-CAS/DF

C.N.A.S. e CEBAS nº 23002003455/89-12

CNPJ: 01.635.028/0001-68

## IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- O Governo Federal estabeleceu como meta prioritária em suas ações “retirar a população extremamente pobre de sua condição, rompendo o círculo vicioso da exclusão social.” (**PLANO BRASIL SEM MISÉRIA – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**). As Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho, em sintonia com essa nobre meta do Governo Federal, realiza atividades continuadas, gratuitas, permanentes e planejadas direcionadas ao público em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, sem distinção de cor, raça, credo ou quaisquer outras formas de discriminação. Tendo a família e o indivíduo como focos das ações, os serviços são voltados para o **atendimento de PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, sendo que os objetivos, princípios e diretrizes dos atendimentos são de acordo com os estabelecidos na **LEI Nº 8.742 - de 07 de dezembro de 1993** e na **Política Nacional da Assistência Social (2004) que fora aprovada pela Resolução 145/04 do CNAS**. As ações da instituição são organizadas, priorizando a família, as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, o direito à vida, à alimentação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, ao respeito e a convivência familiar e comunitária em cumprimento ao disposto **nos art. 203 e 227 da Constituição Federal, no art. 2º da Lei 8.742/93 e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. As atividades possuem caráter preventivo e proativo, orientação e acompanhamento a famílias e seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos pautando suas ações na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, conforme estabelece o **Plano Nacional de Assistência Social de 2004** e em sintonia com a atual **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 e a Resolução 33/2011 ambas do CNAS**. Os serviços de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços socioassistenciais (**Lei Nº 8.742/93 - LOAS**). O serviço articula-se com atividades e atenções prestadas às famílias nos serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do sistema de garantias de direitos conforme o **PNAS/ 2004**.



# OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – Resolução 262/2011 CDCA/DF

Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999

Utilidade Pública Federal: Decreto Presidencial de 02/07/199

Conselho de Assistência Social do DF 104/2013-CAS/DF

C.N.A.S. e CEBAS nº 23002003455/89-12

CNPJ: 01.635.028/0001-68

## FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

- Tem por finalidade: I – a prestação de serviços de Assistência Social como instrumento de proteção social de crianças, adolescentes, jovens e seus familiares, em situação de vulnerabilidade social, visando à garantia da vida e à prevenção da incidência de riscos; II – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; III – o amparo às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social; IV – a promoção da integração ao mercado de trabalho; V – realizar trabalhos socioassistenciais visando à prevenção e o atendimento aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social; VI – prestar serviços gratuitos e permanentes aos usuários da assistência social e a quem delas necessitar, sem qualquer discriminação, por todos os meios ao seu alcance, sem discriminação de clientela, sem distinção de cor, raça, credo político ou religioso, de forma planejada, continuada e sistemática, não se restringindo apenas à distribuição de bens e benefícios e a encaminhamentos; VII - difundir a instrução e combater os vícios humanos; VIII – para o atendimento dos usuários, poderá criar um dispensário para assistência aos necessitados, como também, albergue noturno, casa para crianças abandonadas, abrigo para idosos, serviços socioeducacionais tais como escolas de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior, ações que visam à promoção da integração ao mercado de trabalho, cursos de qualificação socioprofissional, desenvolver programa de estágio como agente integrador priorizando alunos oriundos do curso de serviço social, ou outra obra de assistência social, desde que as possa manter e administrar; IX – realizar ações de preservação do meio-ambiente; X – desenvolver ações culturais e esportivas em benefício dos usuários; XI – desenvolver ações que visam o atendimento à pessoa com deficiência, oferecendo cursos profissionalizantes, inclusão profissional, encaminhamento ao mercado de trabalho, capacitação e reabilitação profissional.



# OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – Resolução 262/2011 CDCA/DF

Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999

Utilidade Pública Federal: Decreto Presidencial de 02/07/199

Conselho de Assistência Social do DF 104/2013-CAS/DF

C.N.A.S. e CEBAS nº 23002003455/89-12

CNPJ: 01.635.028/0001-68

## OBJETIVOS

- Propiciar acesso a informações sobre geração de renda, promovendo a aquisição de conhecimentos básicos de artesanato e o desenvolvimento da criatividade. As oficinas atendem adultos que aprendem técnicas de bordado, costura, croche, tricô, arranjos florais, pinturas em tecidos, reciclagem, dentre outras, com potencial de comercialização, possibilitando assim, a geração de trabalho e renda para os (as) participantes. **(Lei nº 8.742/93, Art. 23; PNAS/2004; PLANO BRASIL SEM MISÉRIA – GOVERNO FEDERAL / MDS)**
- Promover a inclusão produtiva das famílias por intermédio das oficinas artesanais;
- Contribuir na melhoria da qualidade de vida das famílias, através da geração de trabalho e renda;
- Promover o protagonismo e a autonomia das famílias beneficiadas;
- Oportunizar o acesso à geração de renda;
- Fortalecer a família em sua função protetiva, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e possibilitando a superação de situações de fragilidade social, muito comuns, vivenciadas pela gestante;
- Propiciar aquisições materiais às gestantes (alimentação, enxoval do bebê);
- Promover o acesso da gestante aos serviços setoriais, em especial da saúde, bem como realizar o acompanhamento de seu pré-natal;
- Criar espaços de reflexão sobre o papel da família na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil;
- Oferecer oportunidade para que as mães gestantes possam ter uma gravidez tranquila, oferecendo às mesmas orientações gerais quanto à gravidez, acompanhamento médico, amamentação, cuidados com o bebê, alimentação alternativa, puericultura, malefícios dos vícios, além de oferecer um enxoval completo quando do nascimento da criança;



# OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – Resolução 262/2011 CDCA/DF  
Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999  
Utilidade Pública Federal: Decreto Presidencial de 02/07/1999  
Conselho de Assistência Social do DF 104/2013-CAS/DF  
C.N.A.S. e CEBAS nº 23002003455/89-12  
CNPJ: 01.635.028/0001-68

- Oferecer alimentos a famílias que passam necessidades prementes, visando a sua melhor nutrição;
- Complementar o trabalho social com a família, prevenindo e ou reduzindo a ocorrência de situações de risco social e violação de direitos;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos;
- Contribuir com a melhoria da qualidade de vida de indivíduos e famílias;
- Orientar e apoiar famílias que possuem dentre seus membros, indivíduos que necessitam de serviços socioassistenciais;
- Promover a articulação para atendimento em rede socioassistenciais e demais políticas públicas setoriais;
- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento dos adolescentes e jovens, fortalecendo os vínculos familiares e sociais;
- Capacitar e reabilitar pessoas com deficiência física;
- Criar canais com empresas visando a contratação de pessoas com deficiência física, após o processo de capacitação e reabilitação;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho como direito de cidadania;
- Desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas, viabilizando a sua promoção social;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Promover atividades sócio-educativas junto à infância e adolescência em situação de risco social;
- Desenvolver ações preventivas que impeçam a criança de ir para as ruas;
- Fortalecer os laços de família das crianças e adolescentes através de ações conjuntas;



# OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – Resolução 262/2011 CDCA/DF

Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999

Utilidade Pública Federal: Decreto Presidencial de 02/07/199

Conselho de Assistência Social do DF 104/2013-CAS/DF

C.N.A.S. e CEBAS nº 23002003455/89-12

CNPJ: 01.635.028/0001-68

- Desenvolver ações que enriqueçam a cultura das crianças e adolescentes;
- Despertar a criança e o adolescente para desenvolver seu potencial artístico, através das oficinas de artes, trabalhos manuais, música, etc.;
- Desenvolver ações que levem a criança e o adolescente para a prática de esportes;
- Oferecer reforço e acompanhamento escolar com vistas à sua aprovação na escola;
- Proporcionar atividades de recreação;
- Oferecer o reforço alimentar;
- Oferecer educação ambiental;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;
- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da auto-estima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar



# OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – Resolução 262/2011 CDCA/DF

Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999

Utilidade Pública Federal: Decreto Presidencial de 02/07/1999

Conselho de Assistência Social do DF 104/2013-CAS/DF

C.N.A.S. e CEBAS nº 23002003455/89-12

CNPJ: 01.635.028/0001-68

conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir e atuar;

- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Contribuir para o acesso a documentação civil;
- Assistir e amparar adolescentes e jovens carentes, com risco social, excluídos do mercado de trabalho e com vulnerabilidade social, por intermédio de ações de assistência social planejadas e contínuas, por meio da promoção da integração ao mundo do trabalho;
- Contribuir para o desenvolvimento da autonomia e da cidadania dos usuários;
- Atender crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social;
- Propiciar vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.
- Desenvolver ações que possibilitem a capacitação e reabilitação profissional de pessoas com deficiência.





# OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – Resolução 262/2011 CDCA/DF  
Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999  
Utilidade Pública Federal: Decreto Presidencial de 02/07/1999  
Conselho de Assistência Social do DF 104/2013-CAS/DF  
C.N.A.S. e CEBAS nº 23002003455/89-12  
CNPJ: 01.635.028/0001-68

## ORIGEM DOS RECURSOS

- A sustentabilidade da instituição é realizada por meio do apoio da comunidade e do comércio local, parcerias com instituições públicas e privadas, convênios, realização de almoços e jantares, bazares beneficentes, festas juninas, festival de tortas, doações de pessoas físicas e jurídicas, promoções beneficentes, contribuições de associados, dentre outros.

## INFRAESTRUTURA

- A instituição Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho possui toda a infraestrutura necessária para o desempenho de suas atividades, estrutura esta composta de uma área construída de aproximadamente três mil e oitocentos metros quadrados, com várias salas, salão, cozinha, banheiros, área administrativa, laboratório de informática, laboratório de audiovisual, equipamentos didático-pedagógicos, etc.





# OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – Resolução 262/2011 CDCA/DF  
Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999  
Utilidade Pública Federal: Decreto Presidencial de 02/07/1999  
Conselho de Assistência Social do DF 104/2013-CAS/DF  
C.N.A.S. e CEBAS nº 23002003455/89-12  
CNPJ: 01.635.028/0001-68

Edifício sede da instituição

<b>IDENTIFICAÇÃO DE CADA SERVIÇO PRESTADO</b>
<b>AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>
<b>SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>
<b>NOME DO SERVIÇO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</li><li>PROGRAMA DE FORTALECIMENTO FAMILIAR</li></ul>
<b>DESCRIÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Este Programa se propõe a atender crianças e adolescentes de baixa renda, em situação de risco e vulnerabilidade social, que estudam na rede pública de ensino, no horário contrário ao que a criança estuda. Serão criados espaços de convivência, bem como serão vivenciadas experiências de convívio social, reforço escolar, visando a permanência na vida escolar, bem como a continuidade dos estudos. Serão desenvolvidas experiências lúdicas, culturais e esportivas.</li></ul>
<b>PÚBLICO ALVO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 15 anos</li></ul>
<b>CAPACIDADE DE ATENDIMENTO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>25 usuários</li></ul>
<b>RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>R\$ 25.000,00 (PREVISÃO)</li></ul>
<b>RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Educador social, assistente social, pedagogo, psicólogo, merendeira, serviços gerais.</li></ul>
<b>ABRANGÊNCIA TERRITORIAL</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Os participantes desse programa são oriundos das diversas regiões administrativas do Distrito Federal.</li></ul>
<b>ESTRATÉGIAS UTILIZADAS</b>



# OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – Resolução 262/2011 CDCA/DF

Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999

Utilidade Pública Federal: Decreto Presidencial de 02/07/1999

Conselho de Assistência Social do DF 104/2013-CAS/DF

C.N.A.S. e CEBAS nº 23002003455/89-12

CNPJ: 01.635.028/0001-68

## • **ELABORAÇÃO:**

- Este serviço foi elaborado a partir das necessidades levantadas junto à comunidade carente, levando-se em conta a necessidade das mães trabalharem durante o dia, deixando seus filhos em casa, sem acompanhamento, o que poderia levá-los a procurar a rua.

## • **EXECUÇÃO:**

- Este programa se propõe a atender crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, que estudam na rede pública de ensino, no horário contrário ao que a criança estuda. São oferecidas atividades diversas, tais como: atividades lúdicas, acompanhamento das tarefas escolares, jogos, artes, música, literatura, oficinas pedagógicas, atividades cognitivas, além de oferecermos alimentação, ou seja, almoço e lanche.

## • **AVALIAÇÃO**

- A avaliação se dá pela percepção da motivação e participação da criança/adolescente, bem como de seu envolvimento nas atividades propostas e no rendimento apresentado pelo aluno em sua vida escolar.
- Também o trabalho é avaliado pelo retorno que os educadores sociais apresentam sobre o rendimento do aluno em sala de aula.

## • **MONITORAMENTO**

- Acompanhamento das tarefas escolares, constante contato com os pais dos alunos, correção das tarefas escolares, revisão de conteúdo, observação direta do aluno na execução das tarefas complementares propostas.



# OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – Resolução 262/2011 CDCA/DF  
Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999  
Utilidade Pública Federal: Decreto Presidencial de 02/07/1999  
Conselho de Assistência Social do DF 104/2013-CAS/DF  
C.N.A.S. e CEBAS nº 23002003455/89-12  
CNPJ: 01.635.028/0001-68

## PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

## SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

## NOME DO SERVIÇO

PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO  
PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

## DESCRIÇÃO

Com centralidade na família, o Programa Jovem Aprendiz propicia atividades socioassistenciais que visam estimular o adolescente e o jovem na construção de seus direitos, desenvolvendo autonomia e cidadania por meio da formação geral para o mundo do trabalho **em sintonia com a Constituição Federal, art. 203, III, com a LOAS, art. 2º, I, “c”, com a Política Nacional da Assistência Social (PNAS), com o Estatuto da Criança e do adolescente (Lei 8.069/90), com a Lei 12.101/09, art. 18, § 2º, II, com a Lei 10.097/00 e com as Resoluções do CNAS de nº 109/2009 e a de nº 33/2011**, que diz:

*“Art. 2º - Definir que a Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho se dá por meio de um ‘conjunto integrado de ações das diversas políticas cabendo à assistência social ofertar ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas”.*

Prestado gratuitamente aos usuários, o programa é realizado por meio de várias ações protetivas previstas na Lei 8.069/90 e em consonância com a LOAS, com foco no fortalecimento da convivência familiar e comunitária, sendo caracterizado como promoção da integração ao mundo do trabalho, com viés no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. O programa contribuiu ativamente para o retorno e a permanência dos adolescentes e jovens no sistema de ensino e propiciou ainda o desenvolvimento de habilidades gerais, tais como a



# OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – Resolução 262/2011 CDCA/DF  
Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999  
Utilidade Pública Federal: Decreto Presidencial de 02/07/1999  
Conselho de Assistência Social do DF 104/2013-CAS/DF  
C.N.A.S. e CEBAS nº 23002003455/89-12  
CNPJ: 01.635.028/0001-68

capacidade comunicativa e a inclusão digital, bem como ações que estimularam a convivência comunitária e social, a participação cidadã, a geração de renda e a formação geral para o mundo do trabalho, estimulando o protagonismo juvenil e contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares. Foram trabalhadas também, questões sobre a juventude contribuindo para construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que refletiram no desenvolvimento integral dos usuários-adolescentes e jovens, tornando-os atores e protagonistas de sua trajetória de vida.

A iniciativa teve impacto direto na prevenção de riscos sociais, à delinquência juvenil, evasão escolar, contribuindo diretamente para o fortalecimento dos laços familiares do usuário-aprendiz e para a geração de renda que diretamente impactaram também na melhoria da qualidade de sua vida e de suas respectivas famílias. O Programa Jovem Aprendiz executado pela entidade, promoveu a inclusão de adolescentes e jovens de baixa renda em situação de vulnerabilidade e risco social, prevenindo e assistindo nos casos dependência de drogas, gravidez precoce, bem como jovens em situação de liberdade assistida.

Há que se dizer ainda que o Programa Jovem Aprendiz contribuiu ainda para a defesa e a garantia de direitos sociais previstos no art. 227 da Constituição Federal, porquanto promoveu a cidadania, a profissionalização e a inclusão social, deu condições de enfrentamento das desigualdades sociais aos seus usuários, em articulação com órgãos públicos de defesa de direitos.

O usuário incluído no Programa é geralmente oriundo de família de baixa renda, sendo alguns, pessoas com deficiência. Caso ele ainda não possuísse documentos pessoais e/ou carteira de trabalho ele deveria providenciá-la, sendo orientado e mesmo auxiliado pela entidade. Começaram aí os primeiros passos para que ele se apoderasse dos seus direitos sociais e se reconhecesse como cidadão, porque praticou atos da vida civil que lhe deram dignidade, cidadania e senso de responsabilidade. Isso foi motivo de orgulho para ele e sua família, colaborando para o fortalecimento dos laços familiares.

O jovem usuário do programa recebeu orientação sobre comportamento e postura na aprendizagem prática e na sociedade; além disso, foram abordados nas



# OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – Resolução 262/2011 CDCA/DF  
Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999  
Utilidade Pública Federal: Decreto Presidencial de 02/07/1999  
Conselho de Assistência Social do DF 104/2013-CAS/DF  
C.N.A.S. e CEBAS nº 23002003455/89-12  
CNPJ: 01.635.028/0001-68

aulas de formação teórica temas sobre sustentabilidade do planeta, segurança no trabalho, relações interpessoais, direitos das crianças e dos adolescentes, direitos humanos, direitos sociais, etc. Participaram também de palestras com psicólogos, médicos, profissionais da segurança pública, etc., sobre relacionamento familiar, saúde, sexualidade e prevenção de doenças, segurança pessoal, consumo de drogas e suas consequências e outros temas inerentes à fase da adolescência.

Com a promulgação da **Lei 12.868** de 15/10/2013, ficou estabelecido que os programas de aprendizagem de adolescentes, de jovens e de pessoas com deficiência que sejam prestados com a finalidade de promover a integração ao mercado de trabalho são considerados ações de assistência social (vide **art. 18, § 2º item II**).

## PÚBLICO ALVO

- Adolescentes e jovens na faixa etária de 14 a 24 anos;
- Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Jovens em situação de vulnerabilidade e risco social;
- Adolescentes e Jovens com deficiência.

## CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

- 2.500 USUÁRIOS

## RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

- R\$ 2.500.000,00 (PREVISÃO)

## RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

- Funcionários qualificados contratados pela instituição para executarem as tarefas do programa, tais como: assistente social, psicólogo, pedagogo, auxiliares administrativos, coordenadores, instrutores e monitores, instrutores de informática e serviços gerais.

## ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

- Os participantes desse programa são oriundos das diversas regiões administrativas do Distrito Federal.

## ESTRATÉGIAS UTILIZADAS



# OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – Resolução 262/2011 CDCA/DF  
Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999  
Utilidade Pública Federal: Decreto Presidencial de 02/07/1999  
Conselho de Assistência Social do DF 104/2013-CAS/DF  
C.N.A.S. e CEBAS nº 23002003455/89-12  
CNPJ: 01.635.028/0001-68

## • ELABORAÇÃO:

- A falta de oportunidade de integração ao mundo do trabalho e as dificuldades apresentadas pelos jovens e adolescentes candidatos às vagas de aprendizagem, são constantemente verificadas e avaliadas em encontros e atividades direcionadas aos mesmos, com o intuito de elaborar estratégias para melhor atender e preparar o usuário-aprendiz objetivando sua inserção no mundo do trabalho, suprimindo carências observadas e orientando posturas.
- O resultado destas avaliações é basilar para a definição das metodologias adotadas e temas abordados pelos cursos elaborados pela equipe pedagógica, bem como também para a proposição de novos cursos de aprendizagem.

## • EXECUÇÃO:

- Os aprendizes são partícipes extremamente importantes na etapa de execução do Programa Jovem Aprendiz, pois são acompanhados por equipe multidisciplinar durante os aprendizados teóricos e práticos, o que possibilita ampla interação dos mesmos em processos avaliativos e delineadores de novas abordagens e atuações do Programa.
- Durante a aprendizagem prática o usuário-aprendiz participa das atividades elencadas no curso de aprendizagem validado pelo MTE, sob o acompanhamento de um monitor designado pela empresa que lhe oferece oportunidade de aprendizado. São realizadas visitas ao local de atividade dos usuários-aprendizes onde é feito acompanhamento dos mesmos por meio de relatórios e fichas avaliativas.
- Na execução da aprendizagem teórica os usuários-aprendizes participam das aulas e atividades propostas no curso de aprendizagem ao qual se encontram devidamente matriculados e correspondentes à função que desempenham na empresa. O curso é ministrado sob a forma de módulos e ao final de cada módulo os usuários participam de atividade em que é avaliado o seu desempenho, bem como o programa em seus vários aspectos. Aos usuários-aprendizes são oferecidas oportunidades de se tornarem partícipes da transformação do meio em que se encontram inseridos, sendo constantemente motivados a participarem de atividades de voluntariado e campanhas educativas



# OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – Resolução 262/2011 CDCA/DF  
Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999  
Utilidade Pública Federal: Decreto Presidencial de 02/07/1999  
Conselho de Assistência Social do DF 104/2013-CAS/DF  
C.N.A.S. e CEBAS nº 23002003455/89-12  
CNPJ: 01.635.028/0001-68

onde atuam como importantes agentes transformadores.

## • **AVALIAÇÃO:**

- Aos usuários-aprendizes, cabe relevante participação nos processos avaliativos da qualidade do Programa Jovem Aprendiz, em seu mais amplo aspecto, compreendendo desde a etapa de elaboração de novos cursos, passando pela fase de execução do Programa em que avaliam a qualidade e eficácia da aprendizagem teórica e prática e ao final avaliam o processo que se conclui com o encerramento da sua permanência na Instituição.
- Como anteriormente enfatizamos, durante a execução da aprendizagem prática o usuário-aprendiz é avaliado periodicamente por seu monitor, sendo que ele também avalia a empresa, por meio de relatórios e atividades direcionadas durante a sua permanência no programa. O usuário também é orientado a solicitar atendimento da equipe que executa o programa, sempre que se encontrar diante de quaisquer ocorrências ou problemas, tendo ele ampla liberdade de relatar fatos e condutas importantes na execução de sua aprendizagem. Para cada caso atendido são tomadas as providências cabíveis, seja no âmbito social, legal, pedagógico, psicológico ou qualquer outro que se fizer necessário.
- Durante a aprendizagem teórica que ocorre nas dependências da instituição, o usuário-aprendiz ao final de cada módulo do curso de aprendizagem passa pelo processo avaliativo e também avalia o programa em todos os seus aspectos. Estas avaliações são objeto de estudo da equipe pedagógica, com o intuito de melhorar o direcionamento das metodologias aplicadas e recursos utilizados, contribuindo assim para que o programa possa atingir todos os seus objetivos propostos.
- Ao término de seu contrato, o usuário-aprendiz avalia todo o processo que teve a oportunidade de vivenciar. Nesta avaliação é levado em conta o motivo do seu desligamento deste programa, especialmente quando este se deu antes da data de término do contrato, para que o departamento responsável tome as providências necessárias, sejam elas na adequação da aplicação ou escolha dos conteúdos e metodologias ministradas durante a aprendizagem teórica,





# OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – Resolução 262/2011 CDCA/DF  
Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999  
Utilidade Pública Federal: Decreto Presidencial de 02/07/1999  
Conselho de Assistência Social do DF 104/2013-CAS/DF  
C.N.A.S. e CEBAS nº 23002003455/89-12  
CNPJ: 01.635.028/0001-68

sejam na melhor orientação da empresa-parceira.

## • **MONITORAMENTO:**

- Durante o processo de monitoramento do Programa de Aprendizagem, a participação dos usuários-aprendizes, suas famílias e empresas parceiras se revestem de grande importância.
- Por meio de visitas realizadas nos lares dos usuários-aprendizes e nas empresas onde trabalham, a realidade é verificada sendo coletadas informações sobre a eficácia dos métodos aplicados e o impacto qualitativo dos mesmos na vida dos usuários-aprendizes e na realidade social em que se encontram. Desta forma, é facilmente verificado por meio do monitoramento realizado, o impacto do trabalho na vida do usuário-aprendiz, bem como o impacto da contribuição do usuário-aprendiz no funcionamento da empresa para o qual foi encaminhado.
- Como o usuário-aprendiz é motivado constantemente a relatar fatos e ocorrências, contando para isso com ampla abertura para atendimento social, psicológico e pedagógico, o mesmo se torna agente importante e impactante no monitoramento de todo o Programa de aprendizagem.
- Assim, também a empresa é motivada a relatar ocorrências durante o contrato do usuário-aprendiz, sejam condutas inadequadas, desempenho insuficiente ou inadaptação para que possamos demandar as providências cabíveis, a fim de que possam ser elididos estes tipos de problemas, objetivando levar o contrato a termo no tempo devido com a possível efetivação do usuário-aprendiz no seu quadro de funcionários.
- O monitoramento do número de usuários-aprendizes que ao final do contrato são efetivados pelas empresas é relevante dado para demonstrar a eficácia do programa, assim como o número de contratos que são encerrados antes da data de término também apresentam importante ponto a ser estudado para que sejam demandadas medidas de aprimoramento da metodologia aplicada.



# OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – Resolução 262/2011 CDCA/DF

Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999

Utilidade Pública Federal: Decreto Presidencial de 02/07/1999

Conselho de Assistência Social do DF 104/2013-CAS/DF

C.N.A.S. e CEBAS nº 23002003455/89-12

CNPJ: 01.635.028/0001-68

<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>
<b>SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>
<b>NOME DO SERVIÇO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES</li><li>CENTRO DE ATENDIMENTO À GESTANTE DE BAIXA RENDA</li></ul>
<b>DESCRIÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Trabalho socioassistencial com mães gestantes em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal e consiste no atendimento prestado a gestantes e nutrizes de forma contínua e planejada, com a finalidade de auxiliar suas necessidades básicas com relação a alimentação, acompanhamento do seu pré-natal e confecção do enxoval do bebê.</li><li>O programa oferece ainda, orientações com relação às dúvidas, ansiedades e temores comuns no período de gravidez, esclarecendo também os cuidados que a gestante deve ter com sua saúde e a do bebê, a importância da amamentação e os compromissos da maternidade, previndo a ruptura dos vínculos familiares. (Constituição Federal de 1988, Art. 208, item I; Lei nº 8.742/93, Art. 2º, item I)</li></ul>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Gestantes e nutrizes em situação de vulnerabilidade decorrente ou não da pobreza.</li></ul>
<b>CAPACIDADE DE ATENDIMENTO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>150 usuárias</li></ul>
<b>RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>R\$ 80.000,00 (PREVISÃO)</li></ul>
<b>RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Os profissionais envolvidos no programa são voluntários das áreas da saúde, psicologia e assistência social, costureiras, pertencentes aos quadros da instituição.</li></ul>
<b>ABRANGÊNCIA TERRITORIAL</b>



# OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – Resolução 262/2011 CDCA/DF  
Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999  
Utilidade Pública Federal: Decreto Presidencial de 02/07/1999  
Conselho de Assistência Social do DF 104/2013-CAS/DF  
C.N.A.S. e CEBAS nº 23002003455/89-12  
CNPJ: 01.635.028/0001-68

- Os participantes desse programa são oriundos das diversas regiões administrativas do Distrito Federal.

## ESTRATÉGIAS UTILIZADAS

### • ELABORAÇÃO:

- Realização de um diagnóstico social na região, onde ficou evidenciado a necessidade e o desejo da comunidade pela implementação do programa.

### • EXECUÇÃO:

- A participação das usuárias se dará através de encontros semanais e visitas domiciliares onde as mesmas foram motivadas a emitirem opiniões e sugestões a fim de se traçar, novas metodologias e abordagens.

### • AVALIAÇÃO:

- A avaliação e o monitoramento se dará de forma sistemática através de fichas de avaliação, entrevistas, depoimentos, visitas domiciliares e relatórios sociais.

### • MONITORAMENTO:

- O monitoramento será realizado pelos participantes do grupo que acompanharam todo o processo pré-natal até o nascimento da criança, bem como um período de três meses após o parto.



# OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – Resolução 262/2011 CDCA/DF

Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999

Utilidade Pública Federal: Decreto Presidencial de 02/07/199

Conselho de Assistência Social do DF 104/2013-CAS/DF

C.N.A.S. e CEBAS nº 23002003455/89-12

CNPJ: 01.635.028/0001-68

## PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

## SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

### NOME DO SERVIÇO

- INCLUSÃO PRODUTIVA
- OFICINAS DE ARTESANATO PARA ADULTOS

### DESCRIÇÃO

- Este programa visa propiciar acesso a informações sobre geração de renda, promovendo a aquisição de conhecimentos básicos de artesanato e o desenvolvimento da criatividade. As oficinas atendem adultos que aprendem técnicas de bordado, costura, crochê, tricô, arranjos florais, pinturas em tecidos, reciclagem, dentre outras, com potencial de comercialização, possibilitando assim, a geração de trabalho e renda para os (as) participantes. **(Lei nº 8.742/93, Art. 23; PNAS/2004)**
- Este programa está em consonância com o plano de governo que tem como meta erradicar a pobreza e a miséria em nosso país. Tem como objetivo geral **“promover a inclusão social e produtiva da população extremamente pobre, tornando residual o percentual dos que vivem abaixo da linha da pobreza.” (Plano Brasil Sem Miséria, MDS)**
- O Plano Brasil Sem Miséria tem também por objetivos: **“Elevar a renda familiar per capita, ampliar o acesso aos serviços públicos, às ações de cidadania e de bem estar social, ampliar o acesso às oportunidades de ocupação e renda através de ações de inclusão produtiva nos meios urbano e rural.” (Plano Brasil Sem Miséria, MDS)**

### PÚBLICO ALVO

- Famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;
- Famílias beneficiárias de outros programas ofertados pela instituição;
- Pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social;



# OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – Resolução 262/2011 CDCA/DF  
Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999  
Utilidade Pública Federal: Decreto Presidencial de 02/07/1999  
Conselho de Assistência Social do DF 104/2013-CAS/DF  
C.N.A.S. e CEBAS nº 23002003455/89-12  
CNPJ: 01.635.028/0001-68

- Pais e mães de famílias, desempregadas e com responsabilidade de manutenção do lar.

## **CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

- 130 usuários

## **RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS**

- R\$ 15.000,00 (PREVISÃO)

## **RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS**

- Instrutores voluntários nas oficinas de pintura em tecidos, artesanato, crochê, arranjos florais, reciclagem e costura.

## **ABRANGÊNCIA TERRITORIAL**

- Os participantes desse programa são oriundos das diversas regiões administrativas do Distrito Federal.

## **ESTRATÉGIAS UTILIZADAS**

### **ELABORAÇÃO:**

- A elaboração do programa é feita com base nas necessidades detectadas junto às famílias de baixa renda, ou renda zero, que procuram a instituição, onde podemos constatar a grande dificuldade encontrada para gerar renda, conseguir empregos, conseguir “bicos”, ou seja, desenvolver uma atividade rentável, visando a aquisições básicas em suas vidas, tais como: dinheiro de passagem, compra de botijão de gás, alimento, remédio, etc.

### **EXECUÇÃO:**

- A participação dos usuários no programa se dará durante toda a execução do mesmo, através de oficinas práticas, sendo que a produção do material (artesanato) é definida acatando as sugestões dos mesmos, seguindo orientação segura dos instrutores, que ensinam a confeccionar as peças, bem como incentivam o desenvolvimento da atividade em casa e a venda das peças.

### **AVALIAÇÃO**

- A avaliação é realizada em um processo contínuo de ação/reflexão. Bimensalmente serão organizadas juntamente com os participantes, exposições e mostras dos produtos produzidos, onde se pode avaliar a qualidade dos



# OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – Resolução 262/2011 CDCA/DF  
Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999  
Utilidade Pública Federal: Decreto Presidencial de 02/07/1999  
Conselho de Assistência Social do DF 104/2013-CAS/DF  
C.N.A.S. e CEBAS nº 23002003455/89-12  
CNPJ: 01.635.028/0001-68

mesmos. São realizadas também visitas às famílias com o objetivo de se verificar os resultados com relação à melhoria na qualidade de vida dos usuários.

- **MONITORAMENTO**

- O monitoramento é realizado à medida que são desenvolvidas as atividades, através de entrevistas individuais, conversas, questionamentos sobre o resultado prático do trabalho desenvolvido, etc.



# OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – Resolução 262/2011 CDCA/DF  
Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999  
Utilidade Pública Federal: Decreto Presidencial de 02/07/1999  
Conselho de Assistência Social do DF 104/2013-CAS/DF  
C.N.A.S. e CEBAS nº 23002003455/89-12  
CNPJ: 01.635.028/0001-68

<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>
<b>SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>
<b>NOME DO SERVIÇO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</li><li>CENTRO DE COMBATE À POBREZA E À MISÉRIA – SERVIÇO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA DE BAIXA RENDA</li></ul>
<b>DESCRIÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Fornecimento de reforço alimentar a famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social. Esta atividade inclui o fornecimento de cestas de alimentos, pratos de comida, de sopa, pão, verduras, roupas e calçados. Este serviço está em consonância com o PROGRAMA BRASIL SEM MISÉRIA NA CIDADE que trata, dentre outros programas, da segurança alimentar através do banco de alimentos.</li><li>A assistência prestada às famílias ocorre durante todo o ano, sendo que as mesmas são visitadas periodicamente e cadastradas. Consiste de reforço alimentar, fornecimento de roupas e calçados, com a finalidade de prover as necessidades básicas da vida humana, <b>CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Art. 6º</b>. O Centro de Combate à Pobreza e à Miséria oferece ainda oficinas de alimentação alternativa e de multimistura, favorecendo a melhoria da qualidade de vida, o fortalecimento dos vínculos familiares, a geração de renda e o cooperativismo comunitário, conforme <b>PNAS/2004</b> e em sintonia com a <b>Resolução nº 109/09 do CNAS, e do PLANO BRASIL SEM MISÉRIA do GOVERNO FEDERAL</b>.</li></ul>
<b>PÚBLICO ALVO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal atendidas pela instituição.</li></ul>
<b>CAPACIDADE DE ATENDIMENTO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>130 usuários</li></ul>
<b>RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>R\$ 250.000,00 (PREVISÃO)</li></ul>
<b>RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS</b>



# OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – Resolução 262/2011 CDCA/DF

Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999

Utilidade Pública Federal: Decreto Presidencial de 02/07/1999

Conselho de Assistência Social do DF 104/2013-CAS/DF

C.N.A.S. e CEBAS nº 23002003455/89-12

CNPJ: 01.635.028/0001-68

- Todos os envolvidos nessas atividades são pessoas voluntárias dos quadros da instituição.

## ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

- Os participantes desse programa são oriundos das diversas regiões administrativas do Distrito Federal.

## ESTRATÉGIAS UTILIZADAS

### • ELABORAÇÃO:

- A elaboração do programa também é feita com base nas necessidades detectadas junto às famílias de baixa renda, ou renda zero, que procuram a instituição, onde podemos constatar a grande dificuldade encontrada para gerar renda, dificultando assim a aquisição de um direito básico na vida das pessoas, que é a alimentação. O reforço alimentar se torna vital para que essas famílias tenham um mínimo de condições de prosseguir na busca de uma vida melhor.

### • EXECUÇÃO:

- Na perspectiva da inclusão social, melhoria das condições de vida, trabalho e promoção social, a instituição buscou recursos para atender às necessidades prementes das famílias atendidas, buscando a parceria com o comércio local, a colaboração da comunidade, visando arrecadar alimentos, roupas e calçados, móveis, e tudo que possa ser útil para aproveitamento em suas casas.

### • AVALIAÇÃO

- A avaliação do programa se dá através de entrevistas, observações e visitas aos usuários.

### • MONITORAMENTO

- O monitoramento é feito de forma constante durante o desenvolvimento do programa, através de entrevistas, conversas e depoimentos dos usuários.





# OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – Resolução 262/2011 CDCA/DF  
Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999  
Utilidade Pública Federal: Decreto Presidencial de 02/07/1999  
Conselho de Assistência Social do DF 104/2013-CAS/DF  
C.N.A.S. e CEBAS nº 23002003455/89-12  
CNPJ: 01.635.028/0001-68

<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>
<b>SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>
<b>NOME DO SERVIÇO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES</li><li>• REUNIÕES SOCIOASSISTENCIAIS (PALESTRAS SOCIOPREVENTIVAS)</li></ul>
<b>DESCRIÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Esta é uma ação planejada e permanente que orienta e esclarece os usuários dos serviços socioassistenciais nas questões relacionadas a violência, cuidados com o corpo da mulher, com o aparelho reprodutor da mulher, conflitos familiares, uso de substâncias psicoativas, doenças sexualmente transmissíveis, prevenção ao alcoolismo e às drogas, dentre outras. Este trabalho é realizado junto a jovens e adultos, membros das famílias atendidas, a fim de complementar o trabalho social com os mesmos, prevenindo e ou reduzindo a ocorrência de situações de risco social e violação de direitos.</li></ul>
<b>PÚBLICO ALVO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Direcionado a jovens e adultos, na faixa etária de 18 a 60 anos (ou mais)</li></ul>
<b>CAPACIDADE DE ATENDIMENTO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ 130 usuários</li></ul>
<b>RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ R\$ 12.000,00 (PREVISÃO)</li></ul>
<b>RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Profissionais de diversas áreas, especialistas, voluntários integrantes dos quadros da instituição.</li></ul>
<b>ABRANGÊNCIA TERRITORIAL</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Os participantes desse programa são oriundos das diversas regiões administrativas do Distrito Federal.</li></ul>
<b>ESTRATÉGIAS UTILIZADAS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>ELABORAÇÃO:</b></li><li>• Este serviço foi elaborado a partir das necessidades levantadas perante a</li></ul>



# OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – Resolução 262/2011 CDCA/DF  
Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999  
Utilidade Pública Federal: Decreto Presidencial de 02/07/1999  
Conselho de Assistência Social do DF 104/2013-CAS/DF  
C.N.A.S. e CEBAS nº 23002003455/89-12  
CNPJ: 01.635.028/0001-68

comunidade atendida pela instituição.

- **EXECUÇÃO:**

- Na execução do serviço, a comunidade foi estimulada a participar na sugestão de temas ou na mobilização da população para a participação nas palestras.

- **AVALIAÇÃO**

- Se dá sempre após a realização de cada ação, ouvindo os usuários e através de pesquisa realizada na comunidade, afim de se aferir os resultados alcançados.

- **MONITORAMENTO**

- O monitoramento é realizado ao longo das atividades com entrevistas e depoimentos.



# OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – Resolução 262/2011 CDCA/DF  
Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999  
Utilidade Pública Federal: Decreto Presidencial de 02/07/1999  
Conselho de Assistência Social do DF 104/2013-CAS/DF  
C.N.A.S. e CEBAS nº 23002003455/89-12  
CNPJ: 01.635.028/0001-68

<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>
<b>SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>
<b>NOME DO SERVIÇO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO</li></ul>
<b>DESCRIÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Programa a ser desenvolvido na instituição e consiste no desenvolvimento de atividades para idosos acima de 60 (sessenta) anos de idade.</li></ul>
<b>PÚBLICO ALVO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Direcionado idosos acima de 60 (sessenta) anos de idade</li></ul>
<b>CAPACIDADE DE ATENDIMENTO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ 20 usuários</li></ul>
<b>RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ R\$ 50.000,00 (PREVISÃO AO LONGO DO ANO, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS)</li></ul>
<b>RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Profissionais de diversas áreas, especialistas, assistente social, psicólogo, instrutor, médico.</li></ul>
<b>ABRANGÊNCIA TERRITORIAL</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Os participantes desse programa são oriundos das diversas regiões administrativas do Distrito Federal, principalmente de Sobradinho, Sobradinho II, Fercal, Planaltina.</li></ul>
<b>ESTRATÉGIAS UTILIZADAS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>ELABORAÇÃO:</b></li><li>• Este serviço foi elaborado a partir das necessidades levantadas perante a comunidade atendida pela instituição.</li><li>• <b>EXECUÇÃO:</b></li><li>• Na execução do serviço, a comunidade foi estimulada a participar na sugestão de temas ou na mobilização da população para a participação nas palestras.</li></ul>



# OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – Resolução 262/2011 CDCA/DF  
Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999  
Utilidade Pública Federal: Decreto Presidencial de 02/07/1999  
Conselho de Assistência Social do DF 104/2013-CAS/DF  
C.N.A.S. e CEBAS nº 23002003455/89-12  
CNPJ: 01.635.028/0001-68

- **AVALIAÇÃO**

- Se dá sempre após a realização de cada ação, ouvindo os usuários e através de pesquisa realizada na comunidade, afim de se aferir os resultados alcançados.

- **MONITORAMENTO**

- O monitoramento é realizado ao longo das atividades com entrevistas, depoimentos e visitas domiciliares.



# OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – Resolução 262/2011 CDCA/DF

Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999

Utilidade Pública Federal: Decreto Presidencial de 02/07/1999

Conselho de Assistência Social do DF 104/2013-CAS/DF

C.N.A.S. e CEBAS nº 23002003455/89-12

CNPJ: 01.635.028/0001-68

<b>PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>
<b>SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>
<b>NOME DO SERVIÇO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>CAPACITAÇÃO E INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</li></ul>
<b>DESCRIÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>A instituição atenderá pessoas com deficiência através de ações de capacitação e integração ao mundo do trabalho da pessoa com deficiência, em conformidade com a resolução 33/2011 e 34/2011 do CNAS.</li></ul>
<b>PÚBLICO ALVO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Pessoas com deficiência física, auditiva, visual, intelectual.</li></ul>
<b>CAPACIDADE DE ATENDIMENTO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>100 usuários</li></ul>
<b>RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>R\$ 70.000,00 (PREVISÃO)</li></ul>
<b>RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Equipe multiprofissional, composta por médico, psicólogo, assistente social, pedagogo, instrutores especializados na capacitação, reabilitação e inclusão profissional de pessoas com deficiência.</li></ul>
<b>ABRANGÊNCIA TERRITORIAL</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Os participantes desse programa são oriundos das diversas regiões administrativas do Distrito Federal.</li></ul>
<b>ESTRATÉGIAS UTILIZADAS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li><b>ELABORAÇÃO:</b></li><li>A elaboração desse programa inicia-se por uma ampla e constante divulgação e captação de usuários, constituindo um cadastro que vai sendo mobilizado de acordo com os programas, de forma que o usuário é estimulado a buscar o seu aprimoramento pessoal e profissional.</li></ul>



# OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – Resolução 262/2011 CDCA/DF  
Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999  
Utilidade Pública Federal: Decreto Presidencial de 02/07/1999  
Conselho de Assistência Social do DF 104/2013-CAS/DF  
C.N.A.S. e CEBAS nº 23002003455/89-12  
CNPJ: 01.635.028/0001-68

## • EXECUÇÃO:

- O atendimento aos usuários desenvolve-se por meio de três programas básicos: capacitação, reabilitação e inclusão profissional.
  - Capacitação: cursos profissionalizantes adaptados aos diversos tipos de deficiências em três áreas específicas: gestão de negócios, informação e comunicação e hospitalidade e lazer.
  - Reabilitação: oficinas de reabilitação para o trabalho por intermédio de vivências práticas que visam o desenvolvimento de hábitos, atitudes e comportamentos para a vida de trabalho.
  - Inclusão: conjunto de procedimentos objetivando a busca de uma solução para o trabalho e geração de renda compatível com as habilidades e condições de cada pessoa. Uma equipe constituída de médico, assistente social e psicóloga, avalia o usuário, possibilitando a inclusão do mesmo.

## • AVALIAÇÃO:

- O usuário ao longo do programa é avaliado por meio de provas, nos cursos de capacitação e por meio de avaliação das competências para o trabalho na inclusão e reabilitação. O programa também é avaliado pelos usuários e pelas empresas que contratam os programas de inclusão.

## • MONITORAMENTO:

- Na inclusão e reabilitação há uma sistematização de monitoramento do usuário por meio de três visitas após a inclusão na empresa, de forma que o usuário é acompanhado antes, durante e depois do processo inclusivo.



# OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – Resolução 262/2011 CDCA/DF

Utilidade Pública do Distrito Federal: Decreto GDF nº 20.111 de 19/03/1999

Utilidade Pública Federal: Decreto Presidencial de 02/07/1999

Conselho de Assistência Social do DF 104/2013-CAS/DF

C.N.A.S. e CEBAS nº 23002003455/89-12

CNPJ: 01.635.028/0001-68

## CONCLUSÃO:

As Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho apresenta o presente PLANO DE AÇÃO do exercício de 2017, onde demonstra os serviços socioassistenciais que serão executados a partir de projetos e programas continuados, objetivando o cumprimento de suas finalidades estatutárias em conformidade com as determinações da LOAS e as orientações da PNAS.

Para alcançar os objetivos que a Entidade se propõe, a entidade presta serviços concretos para o público alvo usuário da assistência social, garantindo o seu acesso totalmente gratuito, NÃO cobrando qualquer espécie de contrapartida com relação aos serviços socioassistenciais prestados.

Brasília/DF, 30 de maio de 2017.

**Assinatura:**

**NOME:**

\_\_\_\_\_  
**José Miranda de Oliveira Filho**

**Diretor Presidente**